# LEI N.º 5.798, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Município a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER, com a finalidade de implementar políticas públicas e ações de assistência técnica e extensão rural voltadas para o desenvolvimento rural sustentável.

**Art. 2º** O Convênio terá o valor anual de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) que poderá ser reajustado anualmente com base no Índice Oficial – INPC.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Formiga, em 1º de fevereiro de 2022.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**
**Prefeito Municipal**